

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de agosto de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.342 de 18/08/2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13114.04122042.047	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	00	3.996
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.39	00	118.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	150.000
17122.10302382.231	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL SEN. DIRCEU MENDES ARCOVERDE - ÁGUA BRANCA	SO	3.3.90.14	13	10.000
17126.10302382.235	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEN. DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	SO	3.3.90.14	13	10.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.36	00	3.300
40101.08244571.210	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.36	00	3.000
TOTAL					298.296

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.342 de 18/08/2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13114.04122042.047	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.51	00	3.996
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.10	00	18.000
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.92	00	100.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.14	00	50.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.36	00	50.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.92	00	50.000
17122.10302382.231	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL SEN. DIRCEU MENDES ARCOVERDE - ÁGUA BRANCA	SO	3.3.90.39	13	10.000
17126.10302382.235	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEN. DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	SO	3.3.90.92	13	10.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.10	00	400
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.35	00	2.900
40101.08244571.210	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.32	00	3.000
TOTAL					298.296

P. P. 3030 a 3033



DECRETO Nº 12.343 DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no Valor de R\$ 6.086.700,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 5.576 de 14 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra - Estrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 6.086.700,00 (seis milhões, oitenta e seis mil e setecentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte: 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de agosto de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.343 de 18/08/2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.1.90.91	00	160.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.1.90.96	00	185.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.14	00	655.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	650.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	2.129.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	1.007.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	100.000
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.39	00	150.000
16101.04122042.012	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.1.90.91	00	15.000
16101.04126041.069	EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	400.000
17104.10302382.210	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	00	20.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	30.000
17125.10302382.234	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	13	180.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.11	00	150.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.91	00	9.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.96	00	30.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.14	00	10.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.33	00	2.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.36	00	21.700
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.39	00	30.000
40101.08244571.210	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.36	00	5.000
40101.08244571.210	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.39	00	140.000
40101.08334571.211	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.36	00	8.000
TOTAL					6.086.700

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.343 de 18/08/2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	4.4.90.51	00	150.000
17106.10302382.212	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.30	13	80.000
17110.10302382.216	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.30	13	100.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	4.4.90.52	00	30.000
40101.08334571.211	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.14	00	2.500
40101.08334571.211	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.39	00	600
TOTAL					363.100

P. P. 3034 a 3039